MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 1.531, DE 09/07/1990

Concede título de cidadania honorária (Sr. Orfilo Teixeira Pena).

A Câmara Municipal De Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É conferido o título de cidadão honorário de Ponte Nova ao Sr. Orfilo Teixeira Pena, pelo seu espírito empresarial e de pioneirismo na sua atividade.

Art. 2º A Mesa da Câmara providenciará a confecção do competente diploma e fixará a data de sua entrega.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 9 de julho de 1990.

Antonio Bartholomeu Barbosa
Prefeito Municipal

Tarcísio de Castro
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Folha de Ponte Nova de 21.07.1990.

Registrado no livro próprio fl 264.